



Rua Quarenta e Oito, nº 149, Espinheiro - Recife - PE - CEP 52020-060
Fone: (81) 3225-1315

PROJETO BÁSICO DE CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PROJETO EJ-TRT6 Nº 011/2022

FABIOLA
ARAÚJO DA
SOLEDADE
LINS
22/07/2022 13:45

CARLOS
EDUARDO
GOMES
PUGLIESI
25/07/2022 12:11

KATIA
DO
REGO
BARROS
25/07/2022 12:24

1. EVENTO - art. 13, I, Ato TRT6-GP N.º 51/2021

1 - Contratação direta com a empresa **LTR Editora Ltda.** de 7 (sete) licenças anuais para acesso ao conteúdo da Revista LTR Digital (julho/2022 a junho/2023), fornecimento de 1 (uma) assinatura da Revista LTR impressa (julho/2022 a junho/2023) e 1 (uma) assinatura da Revista LTR impressa (janeiro/2022 a junho/2022) destinadas a magistrados e a servidores do TRT6.

2. ORIGEM

2.1 - Escola Judicial do Tribunal Regional da Sexta Região - EJ-TRT6.

3. TEMA ESTRATÉGICO

Mapa Estratégico do TRT6 - 2021-2026

Perspectiva - Aprendizado e Crescimento

Macrodesafios - Aperfeiçoamento da Gestão Administrativa e da Governança Judiciária

3.1 - Objetivo Estratégico: Fortalecer a Governança e a Gestão Estratégica

3.2 - Descrição do objetivo:

Aprimorar as estruturas de governança e gestão estratégica, de modo a desenvolver procedimentos de trabalho inovadores, com suporte de sistemas digitais integrados de gestão de pessoal, de aquisições, de finanças, bem como os relacionados às atividades de *compliance* e gestão de riscos organizacional, que permitam a tramitação de processos e documentos e a prática de atos de gestão com maior rastreabilidade, segurança, confiabilidade, integridade, atualidade, celeridade, transparência e eficiência.

4. FINALIDADE DO PROJETO





Rua Quarenta e Oito, nº 149, Espinheiro - Recife - PE - CEP 52020-060
Fone: (81) 3225-1315

4.1 - Proporcionar acesso ao conteúdo da revista LTR no formato digital e impresso, a fim de fornecer subsídio jurídico-científico a magistrados e a servidores do TRT6, auxiliando-os no cumprimento da missão institucional, "solucionar os conflitos decorrentes das relações de trabalho, de forma efetiva, ética e transparente, promovendo ações que visem ao fortalecimento da cidadania e da paz social". Ressalta-se que devido ao lapso de não contratação entre janeiro e junho de 2022, a biblioteca solicita as edições impressas desse período para completar o acervo.

5. CLIENTES DO PROJETO

5.1 - Magistrados e servidores do TRT6.

6. JUSTIFICATIVA DO EVENTO

6.1 - O produto "Revista LTR Digital e Impressa" é de grande importância aos Magistrados e Servidores do TRT6. A publicação é mensal, editada há mais de 80 anos e abrange toda legislação trabalhista do período, como doutrina elaborada e assinada por eminentes especialistas em direito do trabalho; jurisprudência trabalhista, acórdãos na íntegra dos Tribunais Superiores e Regionais; repositório autorizado para indicação de julgados no STF e no TST. Na LTr Digital a pesquisa pode ser feita no acervo todo, na obra ou na prateleira; filtros por favoritos, título, autor, categorias.

7. DISCRIMINAÇÃO - art. 13, I, VI, IX e XII, Ato TRT6-GP N.º 51/2021

Itens	Assinaturas da Revista LTR versão online e impressa
Participantes:	Magistrados e Servidores do TRT6
Contratado/Conteudista:	LTR Editora Ltda.
Anexos:	<ul style="list-style-type: none"> - Proposta da empresa; - Certidão negativa de FGTS; - Certidão negativa da Receita Federal; - Certidão negativa do TST; - Notas Fiscais; - Carta de Exclusividade. - Notas fiscais para comprovação de preço
Valor (R\$):	R\$ 14.342,00
	LTR Editora Ltda





Rua Quarenta e Oito, nº 149, Espinheiro - Recife - PE - CEP 52020-060
Fone: (81) 3225-1315

	CNPJ: 61.534.186/0018-00 (filial)
	E-mail: assinatura@ltr.com.br Telefone: (11) 96581-2644
Dados Bancários:	Banco do Brasil Agência: 0303-4 Conta Corrente: 123.920-1 Favorecido: LTr Editora Ltda. CNPJ: 61.534.186/0018-00

8. CUSTOS DO PROJETO - art. 13, I, IV e VI, Ato TRT6-GP N.º 51/2021

Responsável:	EJ-TRT6
Método de aquisição:	Contratação direta
Data limite:	30 de julho de 2022
Exercício financeiro:	2022
Custo (R\$):	R\$ 14.342,00
TOTAL (R\$)	
	R\$ 14.342,00

8.1 JUSTIFICATIVA DE PREÇO - art. 13, IV, Ato TRT6-GP N.º 51/2021

8.1.1 - Com a finalidade de justificar o valor cobrado e em observância à Orientação Normativa nº 17, de 2009, na redação que lhe deu a Portaria 592, de 2011, do Advogado-Geral da União que dispõe, "a razoabilidade do valor das contratações decorrentes de inexigibilidade de licitação poderá ser aferida por meio da comparação da proposta apresentada com os preços praticados pela futura contratada junto a outros entes públicos e/ou privados, ou outros meios igualmente idôneos", apresentamos tabela de valores com os preços praticados pela empresa.

Empresa Contratante (Nota Fiscal)	Data da Contratação	Preço Total Cobrado	Número de Licenças/Revistas	Valor Unitário Da Licença
TRT 4- NF 234.415	DEZ/2021	R\$ 1.699,00	01 Revista LTr	R\$ 1.699,00
TST - NF 234.392	DEZ/2021	R\$ 37.378,00	22 Revistas LTr	R\$ 1.699,00
TRT18 - NF 234.482	JAN/2022	R\$ 3.398,00	01 Revista LTr, e 01 Sup. Trab. LTR	R\$ 1.699,00
Proposta para o TRT6	JUL/2022	R\$ 11.893,00	07 Assinaturas Revista LTr digital (julho/2022 a	R\$ 1.699,00





Rua Quarenta e Oito, nº 149, Espinheiro - Recife - PE - CEP 52020-060
Fone: (81) 3225-1315

			junho/2023)	
Proposta para o TRT6	JUL/2022	R\$ 1.699,00	Revista LTr impressa (julho/2022 a junho/2023)	R\$ 1.699,00
Proposta para o TRT6	JUL/2022	R\$ 750,00	Revista LTr impressa (janeiro/2022 a junho/2022)	R\$ 750,00

De acordo com as informações acima, vê-se, portanto, que o valor cobrado ao TRT6 está de acordo com o preço praticado pela empresa no mercado, conforme demonstrado pela documentação acostada em anexo. Importante lembrar que as revistas impressas de janeiro a junho de 2022 estão com valor menor por ser apenas 6 meses e referir-se a exemplares passados.

8.2 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.2.1 - A despesa decorrente desta contratação correrá à conta de recursos específicos consignados no orçamento desta Escola Judicial, sendo:

Plano Orçamentário:	05 - Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados
Classificação orçamentária da despesa:	3390.39

Valor R\$	R\$ 14.342,00
-----------	---------------

9. ESTRUTURA DE DECOMPOSIÇÃO DO TRABALHO

9.1 - Solicitação da Proposta e Encaminhamento: EJ-TRT6.

10. GESTOR E FISCAL – TITULAR E SUBSTITUTO DO PROJETO - art. 13, XIV, Ato TRT6-GP N.º 51/2021

Gestor Titular:	Fabiola Araújo da Soledade Lins
Cargo:	Técnico Judiciário - Chefe da Seção Administrativa da EJ-TRT6





Rua Quarenta e Oito, nº 149, Espinheiro - Recife - PE - CEP 52020-060
Fone: (81) 3225-1315

Gestor Substituto:	Bruna Nunes Lubambo de Souza
Cargo:	Técnico Judiciário - Assistente da Seção Administrativa-Financeira da EJ-TRT6
Lotação:	EJ-TRT6
Telefone:	3225-1315
Endereço Eletrônico:	fabiola.soledade@trt6.jus.br/bruna.lubambo@trt6.jus.br

Fiscal Titular:	Kátia do Rego Barros
Cargo:	Técnico Judiciário - Secretária Acadêmico-Executiva da EJ-TRT6
Fiscal Substituto:	Mário dos Santos de Assis
Cargo:	Técnico Judiciário - Chefe da Seção de Formação e Aperfeiçoamento da EJ6
Lotação:	EJ - TRT6
Telefone:	081-32253487
Endereço Eletrônico:	Katia.rego@trt6.jus.br/mario.santos@trt6.jus.br

11. CARACTERIZAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE

11.1 - A contratação direta por inexigibilidade de serviços técnicos fundamenta-se no disposto no artigo 25, inciso I da Lei 8666/93. Este inciso se refere à aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada à preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes.

Desse modo, diante da exclusividade na prestação de serviço da LTR Editora em editar, publicar, distribuir e comercializar, em todo território nacional, as obras, em formato digital e impresso, da Revista LTR, o que afasta a exigibilidade de licitação, conforme demonstra certidão em anexo.

12. RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO - art. 13, V, Ato TRT6-GP N.º 51/2021

12.1 - A escolha da empresa/profissional em contratação fundamenta-se em procedimento que procura garantir a aplicação dos princípios da impessoalidade e da eficiência, demonstrando-se que a decisão tomada é a que melhor atende ao interesse público específico, pagando-se um preço adequado. Desse modo, a motivação pela escolha da empresa do profissional baseia-se nos seguintes critérios:





Rua Quarenta e Oito, nº 149, Espinheiro - Recife - PE - CEP 52020-060
Fone: (81) 3225-1315

a) Serviço técnico-profissional especializado;

b) Objeto singular da contratação, verificado na adequação entre a prestação de serviço e a necessidade do conteúdo pelo Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região.

13. DEVERES DA CONTRATADA - art. 13, XI, Ato TRT6-GP N.º 51/2021

13.1 Disponibilizar 7 (sete) licenças anuais para acesso ao conteúdo da Revista LTR Digital (julho/2022 a junho/2023), fornecimento de 1 (uma) assinatura da Revista LTR impressa (julho/2022 a junho/2023) e 1 (uma) assinatura da Revista LTR impressa (janeiro/2022 a junho/2022) destinadas a magistrados e a servidores do TRT6.

14. DEVERES DO CONTRATANTE - art. 13, XI, Ato TRT6-GP N.º 51/2021

14.1 A contratante deverá realizar o pagamento cinco dias após o envio de nota fiscal pela empresa contratada, sendo verificadas para tal, todas as certidões negativas.

15. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE - art. 13, III, Ato TRT6-GP N.º 51/2021

Não se aplica.

16. SANÇÕES - art. 13, XIII, Ato TRT6-GP N.º 51/2021

16.1 - Pelo inadimplemento de qualquer obrigação ficará a CONTRATADA sujeita às penalidades a seguir indicadas aplicadas cumulativamente ou alternativamente, com determinação e grau de aplicação a critério da Administração, de acordo com a Lei nº. 8.666/93:

16.1.1 - Advertência;

16.1.2 - Multa;

16.1.3 - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

16.2 - A multa prevista no subitem 16.1.2 será de 10% (dez por cento) sobre o valor total contratado, no caso de inexecução total;





Rua Quarenta e Oito, nº 149, Espinheiro - Recife - PE - CEP 52020-060
Fone: (81) 3225-1315

16.3 - Em se tratando de inexecução parcial do contrato observar-se-á:

16.3.1 - Quando do inadimplemento parcial da obrigação principal, a multa aplicada será de 10% (dez por cento), de forma proporcional à parte inexecutada, sem prejuízo da aplicação da sanção prevista no subitem 16.1.3;

16.3.2 - Quando se tratar de atraso na execução do contrato, na entrega de documentos solicitados pelo CONTRATANTE ou qualquer outro descumprimento do contrato, a multa aplicada será de 0,25% (zero vírgula vinte e cinco por cento) ao dia sobre o valor total do contrato até o cumprimento da obrigação principal, a entrega da documentação exigida ou o restabelecimento das condições contratuais, respeitado o limite de 5% (cinco por cento) desse valor e aplicando-se também o disposto no subitem anterior, caso o inadimplemento contratual persista em relação ao mesmo fato;

16.4 - A aplicação de qualquer penalidade à CONTRATADA será sempre precedida da oportunidade de ampla defesa, na forma da lei;

16.5 - Estima-se para efeito de aplicação de multas o valor total do contrato à época da infração cometida;

16.6 - O valor da multa deverá ser recolhido diretamente à União e apresentado o comprovante à Seção Financeira da Secretaria de Orçamento e Finanças do CONTRATANTE, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da ciência da notificação, podendo ser abatido de pagamento a que a CONTRATADA ainda fizer jus, ou poderá ser cobrada judicialmente, nos termos do §1º, do artigo 87, da Lei nº. 8.666/93.

17. Aprovação do projeto

À Secretária Executiva da Escola Judicial para apreciação.

Recife, 12/07/2022

Fabíola da Soledade Lins
Chefe da Seção Administrativo-Financeira da EJ-TRT6

De acordo com o projeto apresentado. À Diretoria da Escola Judicial do TRT6.

Recife, 12/07/2022

Katia do Rego Barros
Chefe da Secretaria Acadêmico-Executiva EJ-TRT6





Rua Quarenta e Oito, nº 149, Espinheiro - Recife - PE - CEP 52020-060
Fone: (81) 3225-1315

De acordo com o projeto apresentado. À Secretaria Administrativa para as providências atinentes à abertura do respectivo processo.

Recife, 12/07/2022

Eduardo Pugliesi
Desembargador Diretor da EJ-TRT6

